

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2025 – PROEC/Unespar

Dispõe sobre a tramitação dos relatórios das ações de extensão, por meio do Sistema de Gestão de Projetos de Extensão, conforme o Regulamento de Extensão e Cultura – Resolução 042/2022 – CEPE/UNESPAR.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Paraná - PROEC/UNESPAR, considerando a inserção de novos recursos no sistema Proec para atendimento ao regulamento de Extensão, sobre a tramitação dos relatórios de ações de extensão e pedidos de prorrogação, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Recomendar especial atenção quanto à tramitação dos relatórios parciais e finais, a partir de 05/08/2025, como segue:

Parágrafo único - Toda tramitação de relatórios (parciais e finais) e pedidos de prorrogação deixam de serem feitos via e-protocolo e passam a serem executados por meio do Sistema de Gestão da Extensão, disponível no link: <https://sistemaproec.unespar.edu.br/sistema>.

Art. 2º - Consolidar no Sistema de Gestão de Projetos da PROEC todas as propostas de projetos e seus respectivos relatórios, assim como pedidos de prorrogação.

Art. 3º - Disponibilizar tutoriais para orientação dos coordenadores de propostas, de modo que o procedimento seja feito com segurança, além de manter o atendimento via e-mail ou *whatsapp*, quando necessário.

Art. 4º - Encaminhar outras orientações, via Divisões de Extensão e Cultura dos campi, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, quando as dúvidas e situações extrapolarem as situações previstas no Tutorial.

Paranavaí-PR, 22 de julho de 2025.

Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura